



ATA Nº 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Leila Meneses Dinis, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Berto José Branco Messias, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Nuno Miguel Leal Ribeiro. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Leila Meneses Dinis, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecimento à reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/23) PROPOSTA – VOTO DE PESAR – SENHOR JOSÉ ORNELAS SIMÕES MESSIAS: -----

----- Proposta de voto de pesar, datada de 31 de outubro de findo, do seguinte teor:---

----- “No passado dia 28 de outubro de 2022, faleceu, na freguesia do Porto Martins, o senhor José Ornelas Simões Messias, contando com 76 anos de idade. -----

----- Comerciante durante largos anos, na cidade da Praia da Vitória, era pai de quatro filhos, um dos quais o atual Vereador Não Executivo, Berto José Branco Messias e do atual Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas deste município, Rui Emanuel Branco Messias.-----

----- Neste momento de perda e luto, o Executivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de seu pai, endereçando a toda a família e amigos as mais sinceras e sentidas condolências por tão grande perda. ---

----- Assim, de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, o Executivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória propõe que seja aprovado este voto de pesar. -----

----- Que do presente voto seja dado conhecimento à família.”-----

----- O Vereador Marco Martins referiu que os Vereadores do Partido Socialista se associavam ao voto de pesar, enalteceu e agradeceu a apresentação deste voto por parte do executivo.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar em apreço.-

----- (02/23) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: -----

----- Email datado de 30 de outubro findo, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 2 de novembro de 2022, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (03/23) PROPOSTA - CONTRAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO, SOB A FORMA DE CONTA CORRENTE, ATÉ AO VALOR DE 2.000.000€ (DOIS MILHÕES DE EUROS) A MOVIMENTAR DURANTE O ANO DE 2023: -----



----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1464, datada de 24 de outubro findo, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando:-----

----- 1. A sazonalidade de cobrança de receita regular municipal cria desequilíbrios na gestão da tesouraria que importa salvaguardar;-----

----- 2. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para ocorrer a dificuldades de tesouraria;-----

----- 3. O artigo 50º n.º 1, do referido diploma, estipula a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) n.º1 do artigo 19º da Resolução do Tribunal de Contas nº 14/2011 de 16 de agosto, delibere:-----

----- 1) A contratação de financiamento de curto prazo, sob a forma de conta corrente, até ao valor de 2.000.000€ (dois milhões de euros) a movimentar durante o ano de 2023;

----- 2) A seguinte comissão de abertura e análise das propostas: Carlos Rocha, Ricardo Toste, Ana Aguiar, Sandra Nunes (suplente), Manuela Nunes (suplente).”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.**-----

----- **(04/23) PROPOSTA - CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO B, DESTINADA A COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO, DO PRÉDIO URBANO SITO NO LARGO DA POÇA DA AREIA, PONTA NEGRA, PORTO MARTINS:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1466, datada de 25 de outubro findo, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Fração B, do prédio urbano sito no Largo da Poça da Areia, Ponta Negra, Porto Martins, concelho da Praia da Vitória encontra-se vaga, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Proceder à concessão da Fração por arrematação em hasta pública, anunciada através de edital;-----

----- b) Que o objeto de venda no espaço seja para os seguintes fins:-----

----- - Artesanato;-----

----- - Doçaria regional e doçaria de fabrico caseiro;-----

----- - Produtos transformados designadamente, compotas, curtumes e azeitonas;-----

----- c) Que o pagamento mensal seja de acordo com a sazonalidade:-----

----- - 25€ Janeiro a Maio;-----

----- - 50€ Junho a Setembro;-----

----- - 25€ Outubro a Dezembro.-----

----- d) Que o prazo de concessão seja de um ano, renovável por iguais períodos;-----

----- e) Fixar o valor base de licitação em € 50,00 (cinquenta euros), com lances de 10% dessa base;-----

----- f) Que a comissão seja constituída por João Paulo Carvalho, Ricardo Toste e Elizabeth Soares, e como suplentes Sandra Nunes e Ana Aguiar.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.**-----



----- Os Vereadores Marco Martins, Pedro Machado e Leila Dinis abstiveram-se.

----- (05/23) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1472, datada de 26 de outubro findo, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Considerando que o serviço prestado pelos Bombeiros é um serviço público; -----

----- Considerando que o Município, de acordo com a disponibilidade financeira anual, tem vindo a promover acordos de cooperação financeira com vista a apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória nos seus encargos de exploração e com a aquisição de bens e serviços de investimento;-----

----- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória é uma Associação sem fins lucrativos e pessoa coletiva de utilidade pública; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, um apoio de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros); -----

----- b) Aprovar o Contrato-Programa em anexo.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (06/23) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA UNIÃO PRAIENSE:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1468, datada de 26 de outubro findo, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o associativismo constitui um forte aliado do poder local, na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público; -----

----- Considerando o papel fundamental que a Filarmónica União Praisense tem tido na vida cultural da nossa cidade e do nosso concelho; -----

----- Considerando que, ao longo de vários anos, esta coletividade tem sido parceira ativa em eventos, projetos e mantendo a sua colaboração, não só com o Município, mas também com a Cooperativa Praia Cultural; -----

----- Considerando que, com a construção do auditório do Ramo Grande e posteriormente a Academia da Juventude da Ilha Terceira, a Filarmónica União Praisense assumiu os custos das obras efetuadas na sua sede social, em consequência destes e sem contrapartidas; -----



----- Considerando que esta despesa está prevista no Orçamento deste Município, de 2022, na rubrica “Ampliação e Modernização de Sedes de Sociedades Filarmónicas”.-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, um apoio de € 15 890,30 (quinze mil, oitocentos e noventa euros e trinta cêntimos); -----

----- b) Aprovar o Contrato-Programa em anexo.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(07/23) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1477, datada de 26 de outubro findo, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória é um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o aviso 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos artigos 7.º, 10.º e 11.º do Regulamento Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória, e conforme o quadro resumo e o Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexos e parte integrante da presente proposta;--

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

----- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um apoio no valor total de **14.825.00€ (catorze mil oitocentos e vinte e cinco euros)**, consubstanciado nos apoios definidos no quadro resumo e de acordo com a minuta de Contrato-Programa em anexo.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.**-----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____